



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
*Gabinete do Procurador Marcílio Barenco Corrêa de Mello*

---

**PORTARIA nº 14/MPC/GABMBCM, 27 de novembro de 2015.**

**INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO**

Tomando conhecimento dos fatos noticiados pelos Vereadores do Município de Mar de Espanha/MG, Srs. Sebastião Silva Carvalho, Joel de Oliveira Valentin e Maria de Lourdes Manso Guedes Azzi, na reunião institucional do dia 10 de novembro de 2015 realizada na sede deste Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais, acerca da desapropriação de imóvel situado na Avenida Palestina, município de Mar de Espanha/MG, constando de terreno de 3.915,06m<sup>2</sup> e, inexistindo na escritura pública respectiva e na averbação junto ao Registro Geral de Imóveis, de legalização da área construída de 1.500m<sup>2</sup>, com quitação dos impostos devidos;

considerando as competências remetidas ao Ministério Público pelo art. 26, I, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, relativas à atribuição de instaurar medidas e procedimentos no exercício de suas funções, em defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

considerando por fim, o disposto no artigo 2º, inciso III e § 2º, c/c artigo 3º da Resolução MPC-MG nº 07 de 21 de novembro de 2013, **RESOLVO**, no uso das minhas atribuições funcionais, **INSTAURAR PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO** para apurar possíveis irregularidades praticadas no procedimento em testilha, em detrimento dos princípios constitucionais da legalidade, publicidade e moralidade, dentre outras a serem eventualmente aferidas.

Assim, após a adoção das medidas cabíveis, determino que os autos retornem conclusos ao meu Gabinete, para ulteriores deliberações.

Autue-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 27 de novembro de 2015.

**Marcílio Barenco Corrêa de Mello**  
Procurador do Ministério Público de Contas.